



Estado do Rio Grande do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO COVID – 19

**Secretaria Municipal de Saúde
CAMPINAS DO SUL/RS**

Agosto de 2021



Estado do Rio Grande do Sul
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

INDICE

- 1- APRESENTAÇÃO**
- 2- OBJETIVOS**
- 3- GRUPOS PRIORITÁRIOS E ETAPAS DA CAMPANHA**
- 4- VACINA CONTRA COVID 19**
- 5- ESTRUTURA DA SALA DE VACINAS E RECURSOS MATERIAIS**
- 6- REGISTRO E INFORMAÇÕES**
- 7- ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**
- 8- OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO**
- 9- NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO**
- 10- MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DA CAMPANHA**



Estado do Rio Grande do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

ANEXO 01 – TERMO DE RECUSA I

ANEXO 02 – TERMO DE RECUSA II



Estado do Rio Grande do Sul
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua Gal. Dalto Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Os primeiros casos da COVID-19 doença causada pelo Coronavírus surgiram em Wuhan, cidade de 11 milhões de pessoas na província chinesa de Hubei, no final de 2019. Causada pelo vírus de RNA SARS-CoV2, em geral esta doença é autolimitada e não causa complicações na maioria dos infectados, porém, em alguns casos pode resultar em morte devido aos seus danos, principalmente insuficiência respiratória, com maiores complicações e risco de morte em pacientes com idade avançada e comorbidades prévias, como doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, doença pulmonar crônica, hipertensão e câncer.

Os sintomas dessa doença podem variar de sinais gripais leves, apresentando tosse, coriza, dor na garganta, dificuldade para respirar, distúrbios de olfato e paladar, distúrbios gastro-intestinais, cansaço e diminuição do apetite até uma Síndrome Gripal, que consiste em um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza. Em alguns casos, ela pode também evoluir para uma pneumonia severa, caracterizando também quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O município de Campinas do Sul contabilizou até a presente data 1288 testes realizados entre teste rápido e RT-PCR, destas 298 pessoas com casos confirmados de Covid-19, 289 já estão recuperados, temos 09 casos ativos, 02 internações uma em nosso município e a outra na UTI COVID do Hospital de Caridade de Erechim e tivemos 02 óbitos no município até o momento.

O presente Plano apresenta a estratégia do município de Campinas do Sul para imunização contra a covid-19, considerando as informações sócio demográficas e epidemiologias de nosso município, as Normas Técnicas do Ministério da Saúde, as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde, as orientações do Plano Regional de Imunização Contra a Covid-19 do Comitê Regional de Atenção ao Corona Vírus da AMAU, que foi concebido para ajudar os municípios no sentido de manter as ações regionalizadas, integradas e articuladas. Frisamos que é uma versão preliminar, que está em consonância e acompanhará todas as atualizações do Plano Nacional e Estadual de vacinação contra a Covid-19.



Estado do Rio Grande do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Dalto Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Conseguir fornecer a imunização e a vacinação a toda população do município, priorizando os grupos de cada etapa definidas pelo Ministério da Saúde consequentemente para que ocorra a redução das contaminações e mortalidades causadas pelo novo coronavírus, bem como a manutenção em funcionamento do trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais, que é prioridade neste momento conforme o plano nacional de imunização, em virtude da quantidade limitada de doses no momento.

2.2 Objetivos específicos

- ✓ Especificar e apresentar a população-alvo e grupos prioritários para a vacinação;
- ✓ Descrever os recursos (humanos e materiais) necessários para a imunização da população-alvo e grupos prioritários;
- ✓ Apresentar o planejamento e programação à operacionalização da campanha;
- ✓ Instrumentalizar, trabalhadores e serviços de saúde sobre a operacionalização da vacinação contra a covid-19.

3. GRUPOS PRIORITÁRIOS E ETAPAS DA CAMPANHA

A Campanha de Imunização contra a Covid-19 será coordenada pelo Ministério da Saúde, em parceria com os Estados e Municípios, será dividida em etapas de acordo com a logística e recebimento das doses atendendo inicialmente os grupos prioritários conforme o plano nacional e estadual de vacinação, abrangendo gradualmente toda a população de Campinas do Sul. As primeiras fases já foram definidas pelo Ministério da Saúde (MS) e estão descritas no quadro a seguir:

Descrição da população por grupo prioritário e por etapas*

ETAPAS	Fases	GRUPOS PRIORITÁRIOS
1ª Etapa		Trabalhadores de saúde
		Idosos acima de 75 anos
		Pessoas de 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência



Estado do Rio Grande do Sul
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

		População indígena
2ª Etapa		Pessoas entre 60 e 74 anos
3ª Etapa		Pacientes com comorbidades
4ª Etapa		Trabalhadores da educação
		Forças de Segurança e Salvamento
		Funcionários do sistema Prisional
		População em situação de Risco
		Pessoas com deficiência permanente severa
		Transportadores rodoviários de cargas
		Trabalhadores do transporte coletivo
		Trabalhadores Industriais
		Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

- **Etapas da Vacinação, conforme Plano Nacional de Vacinação/MS**

Vale ressaltar que os grupos previstos são preliminares, passíveis de alteração a depender das indicações da vacina e das definições do Ministério da Saúde.

Conforme nota técnica nº 717/2021, após a finalização dos grupos: pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente e os grupos que abrangem a 4ª etapa, será dado seguimento ao vacinação da população em geral (18 a 59 anos), de maneira escalonada e por faixas etárias decrescentes, até o atendimento total da população acima de 18 anos.

Conforme informe técnico nº10/2021, considerando que adolescentes entre 12 e 17 anos, portadores de comorbidades, compõem um grupo populacional com risco quadro clínico grave e letalidade para a COVID-19, a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade.

4. VACINAS CONTRA A COVID-19



Estado do Rio Grande do Sul
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

A escolha e compra das vacinas a serem disponibilizadas ao município de Campinas do Sul e os demais, será de responsabilidade do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Os imunobiológicos apresentados até o momento exigem duas doses para garantir a eficácia, bem como o intervalo mínimo entre as doses também foi anunciada e determinada por cada fabricante. Serão aplicados apenas imunobiológicos aprovados pela ANVISA, e dentro do cronograma estabelecido pelo MS e SES.

A ação de imunização acontecerá em parceria entre os entes da federação, de forma tripartite. Nesse sentido o processo será coordenado pelo Ministério da Saúde (MS) com apoio das Secretarias de Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Simultaneamente o Estado do Rio Grande do Sul repassará as doses recebidas para as 18 Regiões de Saúde que, por sua vez, farão a distribuição aos municípios da sua área de abrangência.

Até o momento no município de Campinas do Sul foram recebidas um total de 65 doses, destinadas 20 doses para o lar de idosos do município e 45 doses para os profissionais da saúde que atuam na linha de frente.

No âmbito da R16 o processo terá seu início pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, que receberá os imunizantes da SES, e como região, a 11ª CRS fará a distribuição de acordo com a população prioritária da Etapa 1, e de acordo com as doses recebidas nesse primeiro momento.

5. ESTRUTURA DA SALA DE VACINAS E RECURSOS MATERIAIS

Em nosso município existe somente 01(uma) unidade básica de saúde com sala de vacina ativa, que responde pela rotina de vacinação conforme as faixas etárias e indicações, bem como por todas as campanhas realizadas ordinariamente, como a influenza e multivacinação. Possuímos uma geladeira com capacidade de 280 litros, o que equivale a aproximadamente 6 mil doses de imunobiológicos, e mantêm a temperatura entre +2 e +8 graus.

Nosso município dispõe de sala de vacinas equipada com computador, rede de internet e impressora para a realização da campanha de vacinação. Alguns insumos que já estão disponíveis nesses serviços tais como: vacinas do calendário Nacional de Imunizações, as quais são as seguintes: BCG, pentavalente, pneumocócica, salk, VOP, rota vírus, meningocócica, febre amarela, triviral, tetra viral, hepatite A, hepatite B, DTPa, DTP, dT e quanto as seringas com agulhas um total de 1163, destas 937 são para fazer as vacinas para a campanha da Covid-19 e outras deverão ser providenciadas e entregues ao município pela Coordenadoria Regional de Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

6. REGISTRO E INFORMAÇÕES

Na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observa-se a necessidade de acompanhar e monitorar os vacinados, o Ministério da Saúde desenvolveu módulo específico nominal, para cadastro de cada cidadão com a indicação da respectiva dose administrada (Laboratório e lote), além da atualização do módulo de movimentação de imunobiológico para facilitar a rastreabilidade e controle dos imunobiológicos distribuídos, facilitando o planejamento e o acompanhamento em situações de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV), no ESUS Notifica.

O registro de cada dose aplicada da vacina será individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, identificar e monitorar possíveis EAPV.

Os registros das doses aplicadas em nossos municípios, será realizada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). O formulário contém as dez variáveis mínimas padronizadas, sendo: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo prioritário; Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

O Registro manual das doses para os indivíduos será realizado na carteira de imunização do indivíduo, caso o mesmo não tenha, deverá ser fornecida nova carteira de vacinação, enviada pelo Estado do Rio Grande do Sul e deve ser guardada pelo vacinado como documento.

7. ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Saúde, irá garantir o número de profissionais de saúde necessários para a realização da ação de vacinação, pelo período previsto da campanha. Garantir uma rede de profissionais capacitados e tecnicamente competentes é fundamental para o sucesso da campanha de vacinação, bem como a disponibilidade dos mesmos para capacitação, é fundamental.



Estado do Rio Grande do Sul
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

Para que a imunização contra a Covid-19 ocorra adequadamente, seguindo as indicações do Ministério da Saúde, a sala de vacinação do município estará organizada para realizar a vacinação. A coordenação das imunizações do município ficará responsável pelas atualizações necessárias e capacitar os profissionais que atuam nos serviços de saúde, como unidades de saúde, responsáveis pela vacinação. As capacitações deverão abordar questões técnicas, operacionais, indicações e fluxo para notificação de eventos adversos pós-vacinação e digitação dos dados no sistema de informação.

8. OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO

A campanha de vacinação será distribuída em fases e será progressivamente executada na Unidade Básica de Saúde do município de Campinas do Sul. Até o momento, o Ministério da Saúde definiu a organização de 4 fases que terão sua operacionalização detalhada adiante.

O horário de vacinação será de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento do serviço, 7:30 as 11:30 horas pela parte da manhã e das 13:00 as 17:00 horas pela parte da tarde. A ampliação de horários e dias de funcionamento de forma a acelerar o processo de vacinação, deverá ser analisada permanentemente, de acordo com a disponibilidade de vacinas e a capacidade instalada disponível (salas de vacinas equipadas e profissionais de saúde habilitados). A programação local da campanha de vacinação, considera o Plano Nacional e Plano Estadual de Imunização.

Destaca-se:

- ✓ Aplicação dos Planos de Vacinação do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Sul;
- ✓ Capacitação da equipe de vacinação do município;
- ✓ Recebimento das doses de vacina, distribuída pela 11CRS;
- ✓ Priorização da população alvo conforme Nota técnica do Estado, registrando nominalmente as pessoas a qual irão receber a vacinação;



Estado do Rio Grande do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

- ✓ Chamamento dos indivíduos a serem vacinados em cada fase até completar 100% das doses enviadas;
- ✓ Registro de cada dose aplicada no sistema SIPNI e na carteira de vacinação do indivíduo, com a data para a próxima aplicação, conforme indicação de cada laboratório da vacina;
- ✓ Registro de Eventos adversos e erros programáticos a vacina, no sistema e-SUS VE e a comunicação a 11CRS, com acompanhamento clínico em cada caso;
- ✓ Registro em termo de recusa a aplicação de doses a grupo prioritário, a fim de garantir o uso da dose em demais indivíduos do grupo prioritário que sejam contemplados.
- ✓ Acompanhar os informes técnicos e recomendações de cada fase da Vacinação recomendados pelo Ministério da Saúde e Estado do Rio Grande do Sul;
- ✓ Quando necessário, articulação com as instituições com potencial de apoio à campanha de vacinação - Rede de serviços de saúde em todos os níveis de complexidade, setor da educação, empresas públicas e privadas, sociedades científicas e acadêmicas, Forças de Segurança, entre outros;
- ✓ Contribuir para o engajamento e apoio da população e demais colaboradores no alcance da cobertura vacinal desejada, priorizando as populações-alvo e os grupos prioritários.
- ✓ Dirimir dúvidas acerca da vacina, quanto à forma de aplicação, intervalo entre doses e segurança da vacina. Reforçar as orientações de prevenção contra a COVID-19, como uso obrigatório de máscaras, higiene das mãos e distanciamento entre as pessoas, principalmente nos locais de vacinação.

9. NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI. Todo o profissional da saúde, ao ter conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, deverá notificar os mesmos às



Estado do Rio Grande do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Dalto Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelo município, é vital para a plena efetivação do protocolo.

A Notificação e Investigação de EAPV deverá ser realizada no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a Anvisa e a Coordenação Geral do PNI.

10. MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

O monitoramento da campanha será feito através dos dados retirados do SI-PNI, os quais a Unidade Básica de Saúde faz o registro de cada vacina aplicada. Através de uma planilha Excel, o Núcleo de Imunizações poderá avaliar e fazer o cruzamento de informações como: doses distribuídas, doses aplicadas e a digitação da unidade de saúde.

Essas informações serão utilizadas para realização de um relatório final dos dados e dos relatos de experiência dos serviços de saúde. Além disso, os dados serão avaliados semanalmente pela coordenação das Imunizações Municipal a fim de monitorar e melhorar os indicadores de saúde. No decorrer da campanha o monitoramento será constante, com relatórios situacionais periódicos. A Campanha de vacinação contra o COVID-19 será mantida enquanto houver orientação do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Sul.



Estado do Rio Grande do Sul
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

ANEXO 01

TERMO DE RECUSA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Eu, _____
_____, CPF _____,
CNS _____, após ter sido informado das vantagens e
dos possíveis eventos adversos da vacina para prevenção da Covid-19, declaro
expressamente que não quero ser vacinado. Declaro também que estou ciente
das desvantagens, riscos e consequências desta minha recusa.

Campinas do Sul, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

ANEXO 02

TERMO DE RECUSA II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Eu, _____
_____, curador(a) do Sr(a) _____,
CPF _____, não autorizo a aplicação da
vacina em prevenção a Covid-19 no(a) idoso(a) sob minha curatela. Declaro
estar ciente das vantagens e desvantagens, bem como consequências desta
recusa.

Campinas do Sul, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Daltro Filho, 400 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

Prefeito Municipal

Paulo Sergio Batistti

Secretário de Saúde

Ermeson Antônio Tonel